



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 34 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA) do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituir a **Comissão Especial de Revisão Documental do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA) no âmbito do IFMG-Campus Bambuí**, tendo como atribuições revisar as normas gerais vigentes - Regulamento do curso, baremas de avaliações, resoluções, portarias, editais, dentre outros atos normativos do referido curso, sendo:

FERNANDA MORCATTI COURA (IFMG/Bambuí) - SIAPE: 2404881 - **Presidente**;

FULVIO CUPOLILLO (IFMG/Governador Valadares) - SIAPE: 15134814;

GUSTAVO AUGUSTO LACORTE (IFMG/Bambuí) - SIAPE: 1663249;

RICARDO SOUSA CAVALCANTI (IFMG/Bambuí) - SIAPE: 1960372;

RONALDO DOS REIS BARBOSA (IFMG/Bambuí) - SIAPE: 0047826.

Art. 2º. A Comissão deverá elaborar seu Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do MPSTA no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão desta portaria, para fins de análise e aprovação.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar relatórios de atuação e submetê-los ao Colegiado do MPSTA, anualmente, com a finalidade de prestação de contas.

Art. 4º. A Comissão, caso necessário, poderá convocar outros servidores e/ou colaboradores para auxiliar nas atividades.

Art. 5º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 6º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0775923** e o código CRC **D0045EB3**.

23209.000090/2021-31

0775923v1

Criado por [rosimeiry.cristina](#), versão 11 por [rosimeiry.cristina](#) em 12/03/2021 10:38:29.